



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

EDITAL Nº. 001, de 21 de Janeiro de 2009

CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 05 de 25/01/1997 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Foz do Jordão – PR, na Lei Legislativa nº. 001 de 19/05/1999 – que instituiu o Quadro de Pessoal de Provisão Efetivo e dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários do Legislativo Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura de inscrições e as normas estabelecidas para a realização de concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos vagos constantes no quadro abaixo, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sob o Regime: Estatutário.

Quadro de Vagas

Os cargos, a escolaridade mínima exigida, o vencimento mensal inicial bruto, o total de vagas, as quantidades de vagas reservadas a portadores de deficiência são os seguintes:

CARGO PÚBLICO	GRUPO OCUPACIONAL	VENCIMENTO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova Por Cargo Público
				Total	Portador Deficiência		
CONTADOR	Profissional	1.877,61	40	01	-	Graduação Completa em Ciências Contábeis.	1ª - Conhecimentos Específicos; Anexo I 2ª - Prova de Títulos.
<i>Descrição Sumária do Cargo</i>							
<i>Exercer atividades voltadas a organizar, executar, controlar a política financeira da Câmara Municipal, mantendo controle contábil, capaz de fornecer informações sobre administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município. Elaborar mensalmente os balanços e envio de informações contábeis aos Órgãos de fiscalização. Solicitar numerário para a Câmara Municipal, Elaborar o Orçamento da Câmara Municipal, Auxiliar às Comissões Parlamentares; Operar equipamentos e sistemas de informática. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo.</i>							
ASSISTENTE LEGISLATIVO	Administrativo	1.032,69	40	01	-	2GRAU Incompleto	1. Conhecimentos Específicos. Anexo I
<i>Descrição Sumária do Cargo</i>							
<i>Exercer atividades voltadas a organizar os processos legislativos, a pauta das sessões plenárias, o atendimento aos Vereadores e à população; promover a agenda do Presidente da Câmara Municipal; elaborar documentos necessários e solicitados pelos Vereadores; promover a elaboração de Leis, Resoluções, Decretos e Portarias e a coleta de assinaturas; promover a publicação dos atos oficiais, entre outras atividades inerentes ao cargo.</i>							

I - DAS INSCRIÇÕES

1.1 - Prazo: de 22/01/2009 a 20/02/2009

1.2 - Horário: das 14h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira.

1.3 - Local: Câmara Municipal de Foz do Jordão.

1.4 - Condições:

No ato da inscrição o Candidato deverá:

a – Apresentar fotocópias da Cédula de Identidade e C.P.F em conjunto com as originais.

b – Apresentar 02(duas) fotos 3x4 recentes.

c – Apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de:

R\$ 60,00 para os cargos de Contador e Assistente Legislativo.

d – Declarar se portador ou não de deficiência, indicando expressamente a deficiência de que é portador, e comprová-la por meio de laudo médico. Tal solicitação é tão somente para que o candidato seja atendido adequadamente quanto ao ensalamento, em vista de NÃO existir vaga para Portadores de Necessidades Especiais.

e – Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

a - O comprovante de recolhimento da taxa de inscrição será a via DAM (Documento de Arrecadação Municipal) emitida pelo setor de arrecadação da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão.

b - A taxa uma vez paga não será restituída em hipótese alguma.

c - Antes de apor a assinatura na ficha de inscrição, conferir as informações prestadas, cientes de sua inteira responsabilidade pela inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de informações ou de preenchimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

- d - No ato da inscrição o candidato deverá optar por um único cargo. Não será aceito qualquer pedido de alteração de cargo para o qual o candidato se inscreveu.
- e - No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes diferentes dos exigidos no item 1.4 deste Edital.
- f - Não será aceita inscrição condicional, admitir-se-á, contudo, inscrição através de procuração, devendo ser apresentados os instrumentos de mandato, documentos de identidade do procurador e os documentos do Candidato.

II – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA COMUNS A TODOS OS CARGOS:

- a - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal, §1.º do Art. 12). Ao estrangeiro naturalizado é exigida a revalidação e a possibilidade do exercício de sua profissão no país.
- b - Atender aos requisitos de escolaridade prevista neste edital, observado o disposto no sub-item 2.1;
- c - Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional, no cargo de Contador.
- d - Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
- e - Apresentar cédula de identidade, de cadastro de pessoa física (CPF) regularizado e título eleitoral;
- f - Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares.
- g - Apresentar folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.
- h - Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
- i - Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge.
- j - Submeter-se a exame de saúde física e mental, capacitante ou incapacitante, de responsabilidade exclusiva do candidato com o objetivo de aferir se as condições física e psíquica são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
- k - Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

2.1 - Os documentos comprobatórios de escolaridade - diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar - devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

2.2 - Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.

2.3 - A investidura no cargo e seu exercício sujeitam-se às normas do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Foz do Jordão – PR e legislação pertinente que vier ser aplicada.

2.4 - Dos Candidatos Portadores de Deficiência

- a - No ato da inscrição o Candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.
 - b - Os Candidatos portadores de deficiência, participam do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.
 - c - No presente Concurso não existem vagas para portadores de necessidades especiais.
- 2.5 - Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o Candidato não comprovar, por ocasião da convocação para a posse, os requisitos constantes no item II deste Edital.

III – DAS PROVAS

3.1 - O processo seletivo constará de Provas de Conhecimentos Específicos e de Títulos e obedecerá aos seguintes quesitos:

3.1.1 - As modalidades de provas serão compostas de questões de múltipla escolha de acordo com o estabelecido no quadro de vagas deste edital e com os conteúdos programáticos constantes no Anexo I do presente.

3.2 - DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- a - A prova de conhecimentos específicos, 1ª modalidade de prova eliminatória, a ser aplicada para todos os Candidatos, é objetiva de múltipla escolha, contendo 50 (cinquenta) questões, com cinco opções de resposta (a, b, c, d, e), das quais apenas uma será correta. Cada questão terá um valor de 0,20 (zero vírgula vinte), totalizando 10 (dez) pontos.
- b - A prova abrangerá os conteúdos programáticos constantes no anexo I, parte integrante do presente Edital.
- c - As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o Gabarito-Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- d - Somente valerão as respostas contidas no Gabarito-Resposta.
- e - Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- f - O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do gabarito-resposta e sua integridade. Não haverá substituição de gabarito-resposta, a não ser em caso de defeito em sua impressão.
- g - É exigido nota igual ou superior a 6 (seis) na prova de conhecimentos específicos.
- h - O Candidato que não obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) ficará, automaticamente, eliminado do Concurso Público de Provas, não sendo convocado para a prova de Títulos.
- i - Os Candidatos, nesta modalidade de prova, terão 3(três) horas consecutivas para responder as questões da Prova.

3.3 - DA PROVA DE TÍTULOS

- a - Esta prova, que consistirá na avaliação dos Títulos dos Candidatos, e abrangerá todos os Cargos Públicos constante no presente Edital e terá somente caráter classificatório.
- b - Somente serão julgados somente os Títulos dos Candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 6 (seis) na Prova de Conhecimentos Específicos.
- c - Serão considerados TÍTULOS, para efeito de acréscimo de pontos na

Média:

ITEM I

Doutorado na área contábil	4 pontos
Mestrado na área contábil.....	2 pontos
Especialização em áreas pública/financeira/contábil.....	1 ponto.

ITEM II

Tempo de Serviço na área.

Para cada ano completo de serviço na área pública ou privada, o candidato terá, 0,20 (zero vírgula vinte) pontos, totalizando o máximo de três pontos. 3 pontos

TOTAL..... 10 PONTOS

- d - A comprovação dos Títulos deverá ser feita no prazo de CINCO dias ÚTEIS após a publicação em diário oficial dos aprovados no Concurso Público, na Secretaria da Câmara Municipal de Foz do Jordão, mediante a apresentação de fotocópia dos



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Certificados dos Cursos; dos registros na CTPS e/ou do Contrato de Trabalho ou equivalente que declare/conste o cargo/emprego de atividades iguais ou semelhantes ao cargo pretendido.

e - As fotocópias dos títulos apresentados serão conferidos com os originais e autenticados pelo agente de inscrição do concurso.

f - Os pontos atribuídos aos Títulos serão considerados exclusivamente para efeitos de classificação do Candidato.

g - Caberá a BANCA EXAMINADORA da Empresa contratada, processar/computar a contagem dos pontos dos Títulos apresentados pelos Candidatos.

h - Não serão aceitos pedidos de inclusão de títulos após o período determinado no item "d".

IV - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - As Provas do Concurso serão realizadas em dia, local e hora abaixo especificadas:

MODALIDADE DE PROVA	CARGO PÚBLICO	DATA	HORA	LOCAL
1ª Modalidade de Prova Eliminatória: Conhecimentos Específicos	Contador Assistente Legislativo	28/03/2009	14:00 hrs.	Escola Municipal Padre Emilio Barbieri

4.2 - Será elaborada Relação Nominal dos Candidatos, que será fixada na porta da sala onde será aplicada a prova, bem como a listagem de presença dos Candidatos às provas.

4.3 - O ingresso na sala de provas só será permitido mediante a apresentação de documento hábil de identificação, juntamente com o Cartão do Candidato, que será fornecido no ato da inscrição.

4.4 - Em caso de perda ou roubo de documentos o candidato será admitido para realizar as provas, desde que tenha se apresentado ao local no tempo determinado e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto a Comissão Organizadora de Concurso antes da hora marcada para o início das provas.

4.5 - O Candidato deverá comparecer nos locais de provas com antecedência mínima de 00:30 (trinta) minutos.

4.6 - Os Candidatos que concorrerem nos cargos com aplicação de prova de Conhecimentos Específicos, devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e máquina calculadora.

4.7 - Não será admitido no local de provas o Candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

4.8 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará sua eliminação do concurso.

4.9 - Durante as provas, os candidatos não poderão manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, agenda eletrônica), não sendo permitido consulta a nenhuma espécie de livros, revistas e anotações. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos ou consultando colegas, livros etc, durante a realização da prova será eliminado do concurso.

4.10 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que ofender, ameaçar ou se portar de maneira inconveniente (discussão, falta de educação, rasgar prova e gabarito), os fiscais de sala, durante a execução do Concurso.

4.11 - Os portões que dão acesso às salas de provas serão fechados no horário de início das provas. Os relógios da Comissão Organizadora de Concurso - COC, serão acertados pelo Serviço Hora Certa Brasil Telecom - fone 130. Não serão tolerados atrasos.

4.12 - Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de aplicação do Concurso.

4.13 - Será excluído o Candidato que:

a - Se tornar culpado de incorreções ou descortesias para qualquer dos Examinadores, Executores, Auxiliares ou Autoridades presentes;

b - For surpreendido, durante a realização da prova em comunicação com outro Candidato, bem como se utilizando recursos ilícitos.

4.14 - O Candidato ao terminar a prova entregará ao Fiscal: o Caderno de Questões e o Gabarito-Resposta.

V - DO JULGAMENTO E RESULTADO DAS PROVAS:

5.1 - Cada prova será avaliada na escala de 0 (zero) à 10 (dez).

5.2 - Serão considerados habilitados os Candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6(seis) na Prova de Conhecimentos Gerais.

5.3 - O Candidato que não obtiver a nota mínima exigida fica, automaticamente, eliminado do Concurso.

5.4 - Somente concorrerão na Prova de Títulos os Candidatos habilitados na prova de conhecimentos específicos.

5.5 - A classificação final será a nota da prova de conhecimento Específico mais as pontuações da Prova de Títulos.

5.6 - O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o Candidato do Concurso.

5.7 - Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova.

5.8 - Quando a questão tiver o seu gabarito alterado, a alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.9 - Dos Recursos

a - A concessão de vistas de provas será realizada na presença de membros da empresa contratada, facultando-se, ao Candidato, apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação do resultado oficial do Concurso Público de Provas e Títulos em um único pedido de revisão, devidamente fundamentado e protocolado no setor competente da Câmara Municipal.

b - Será admitido recurso quanto às inscrições num prazo máximo de 01(um) dia útil após a homologação/publicação das inscrições, o qual deverá ser protocolizado no setor competente da Câmara Municipal.

c - Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do Concurso, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao Candidato.

d - Cabe à Comissão Organizadora do Concurso, após a análise dos recursos, no prazo de dez dias corridos, decidir sobre sua aceitação ou não e publicar, se for o caso, o resultado do mesmo através de Edital.

e - Não serão fornecidos via telefone, fax e/ou e-mail, informações a respeito dos recursos. Todo o processo será realizado através de ofício protocolizado na Câmara Municipal de Foz do Jordão.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 - Os Candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de nota final, em lista de classificação própria por Cargo Público em Concurso.

6.2 - No caso de igualdade de pontos finais - classificação - terá preferência, sucessivamente, o Candidato que:

a) Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos;



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

- b) Tiver obtido maior nota na prova de Títulos;
- c) Maior idade, considerando ano, mês e dia do nascimento.

VII - DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS

7.1 - O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

7.2 - O Candidato habilitado e classificado concorrerá exclusivamente para o Cargo que se inscreveu.

7.3 - A Câmara Municipal de Foz do Jordão -PR reserva-se no direito de convocar os Candidatos na medida das necessidades da Câmara Municipal, bem como de propor abertura de mais vagas do que as constantes neste Edital, em caso de necessidade.

7.4 - O prazo de validade deste Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação deste Edital, podendo uma vez ser prorrogado por igual período, a critério da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

7.5 - Os Candidatos habilitados e convocados a assumir vaga serão lotados, na Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR.

7.6 - Todos os Candidatos inscritos concorrem à carga horária estabelecida neste edital, podendo, a critério da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR., e com o aceite por parte do Candidato ser reduzida/ampliada de acordo com as peculiaridades do serviço.

7.7 - A redução/ampliação da carga horária importará em cálculo proporcional às horas trabalhadas.

7.8 - O ingresso do candidato no cargo público será sempre no Piso Salarial da Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo em vigor.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O resultado final, por ordem de classificação, será homologado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR. no Edital que apresentará a Lista Nominal dos Candidatos aprovados, fornecidos pela Empresa contratada responsável pela elaboração, execução e correção do Concurso Público.

8.2 - A publicação do resultado final será realizado no Diário Oficial do Município, e no site da Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR. – www.fozdojordao.pr.gov.br.

8.3 - A habilitação no concurso não assegura ao Candidato o direito automático de investidura no cargo público, mas a expectativa de ser nele admitido segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância às disposições legais pertinentes e a conveniência da Câmara Municipal.

8.4 - Observado o número de vagas existentes ou que venham a existir, o Candidato classificado e convocado será obrigado a declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou. O não pronunciamento do Candidato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, permitirá excluí-lo do Concurso.

8.5 - O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá, uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento.

8.6 - A inscrição do Candidato importará no conhecimento das instruções norteadoras do Concurso e na aceitação tácita das condições tais como se acham estabelecidas.

8.7 - A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente eliminarão o Candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.8 - Os portadores de deficiência que se candidatarem neste Concurso deverão adequar-se aos ditames do presente Edital.

8.9 - Não serão relacionadas bibliografias sugeridas para estudos no presente Edital.

8.10 - Caberá a Empresa contratada a responsabilidade total pela execução do Concurso Público, inclusive contratação de advogado para dirimir os recursos interpostos pelos candidatos.

8.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2009.

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS PÚBLICOS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 001/2009 de 13/01/2009

Cargo: CONTADOR

Conhecimentos Específicos

- Conhecimento sobre Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal - Lei nº 4320/64 e alterações;
- Constituição Federal de 1988
- Controle da Execução Orçamentária e Financeira da Receita e Despesa segundo a Lei Complementar Nº 101, 04 de Maio de 2000.
- Conhecimento sobre normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal – Lei Complementar Nº 101, 04 de Maio de 2000.
- Os Precatórios – Emenda Constitucional nº 30/2000
- Dos Crimes Fiscais – Lei nº 10028/2000
- Conhecimento sobre normas para licitações e contratos da Administração Pública – Lei nº 8.666/93.
- Aposentadorias e Pensões.
- Instruções Normativas e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cargo: ASSISTENTE LEGISLATIVO

Conhecimentos Específicos

Constituição Federal de 1988

Lei Orgânica Municipal do Município de Foz do Jordão

Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Foz do Jordão, 21 de Janeiro de 2009.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Presidente